

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria Municipal de Governo

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 01882
03 OUT 2017
Livro _____ Fls _____

Ofício nº 126/2017

Pirai, 02 de outubro de 2017.

Ilmo. Sr. Presidente,

Em atenção ao expediente dessa Casa Legislativa contendo a Indicação nº 494/2017, de autoria do Vereador Luiz Fernando Colucci Junior, encaminho nesta oportunidade, cópia do despacho do Gestor do CADUNICO, contendo as informações acerca da indicação supracitada.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
CHARLES FREITAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Governo

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Pirai



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

À Secretária de Assistência Social
Senhora Heloisa

Tomado conhecimento do processo 14759/2017 o qual se refere à indicação do Legislativo de numero 492/2017, nos cabe ponderar que ao longo de nossa estada à frente deste serviço, hora conhecido como "Bolsa Família" e enfatizado com a nova orientação após 2011, quando da regulamentação pela portaria MDS/SENARC 177 de 16 de junho de 2011, a qual define procedimentos para o cadastro único para os programas sociais do governo federal, como CADUNICO, sem o qual qualquer pessoa ou família que não esteja incluída neste cadastro, não poderão usufruir dos programas sociais dos quais tenham direito.

Faz já parte do plano de gestão 2017 a ampliação do atendimento, conforme foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - tem como meta aprovada o mês de novembro de 2017 para a ampliação dos atendimentos.

Devemos destacar que o Cadastro tem sua trajetória no Município de Pirai, inicialmente pela versão "off line" V 6.0, sendo os Agentes Comunitários de Saúde - ACS - que atuavam como entrevistadores em suas áreas de atuação e a digitação no sistema era feita na sede da Secretaria Municipal de Saúde - SMS - . Posterior a isso permaneceu até 2013 ainda na SMS porem mais centralizado devido à mudança da versão do sistema para "on line", versão 7.0 e a desvinculação do processo de entrevista pelos ACS, devido a alguns empecilhos encontrados pelos ACS quando do processo de atualizações dos cadastros, o qual mostrou uma nova realidade da família e levaram a mudança de valores e/ou cancelamento do Programa Bolsa Família - PBF - devido à mudança de perfil sócio econômico das famílias, causando assim em alguns casos quebra ou dificuldade de vínculo das famílias com os ACS, em alguns casos "foram acusados pelas famílias de serem os culpados por perderem o PBF" e assim não mais queriam aceitar a visita dos ACS para outros serviços. A partir de 2013, já no sistema on line, V7.0 passamos operar na SMAS, onde se encontra até o presente momento o setor de cadastro.

Para esclarecer, e pontuar a demanda aqui apresentada pelo nobre vereador, é importante entender em primeiro lugar, como esta posto o funcionamento do CADUNICO e todo o serviço da assistência social.

O CADUNICO por si só, não há como dar conta de todas as demandas sociais desta camada da população, é preciso de uma ação Intersetorial voltada a planejar, discutir, localizar e orientar, não só para a inclusão no cadunico que é porta de entrada aos programas sociais, mas também criar as portas de saídas para que os que hoje necessitam e usufruem do serviço possam num futuro não mais precisar. O CADUNICO é um sistema dinâmico, com atendimento diário executado pela Secretaria de Assistência Social e como preconiza as orientações do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social – o qual é o Ministério do governo Federal que faz a Gestão de quase todos os programas vinculados aos dados no CADUNICO, é de suma importância que todos os trabalhos realizados neste sentido sigam as orientações vindas da SENARC – Secretaria Nacional de Renda e Cidadania.

O atendimento realizado pelo CADUNICO segue as seguintes modalidades, atendimento em posto fixo e volante de acordo com a infraestrutura e pessoal. Há o **atendimento fixo permanente e diário no Centro Comercial** onde é a referencia



João Azeiteiro Silva
Gestor CADUNICO
Matrícula 5335



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

principal para todos que necessitam ou tenham seu cadastro já incluído no sistema, bem como encontra arquivados os dados de todas as famílias cadastradas e informações sobre os benefícios que recebem. O local tem duas salas de atendimento e recepção, telefone fixo, dois computadores de mesas, um note book, armários, data show de uso exclusivo para o atendimento, nossa maior dificuldade encontrada é a necessidade de melhoria na conexão com a internet, pois devido ao numero de acessos ao sistema CADUNICO V 7.0 e ao SIBEC em nível de Brasil, os torna sistemas que para o acessarmos com segurança e confiabilidade precisa-se de uma conexão segura, rápida e permanentemente. O administrador dos sistemas hoje é a CAIXA ECONOMICA FEDERAL. O MDS nos recomenda em relação à infraestrutura, que os municípios e o DF disponham de: Locais onde funcionem, de forma contínua, postos de cadastramento para as famílias que desejam se inscrever no Cadastro Único ou atualizar os dados cadastrais. Esses locais devem possuir condições mínimas para receber a população, como: sanitário, acessibilidade para pessoas com deficiência, atendimento preferencial a idosos e a gestantes, água potável, entre outras; Local para o trabalho dos digitadores, equipado com computadores com acesso à internet e impressoras; e Local para o arquivamento dos formulários.

O CADUNICO, não se resume e não pode ser reduzido em uma mera coleta de dados das famílias e pessoas, mas sim é um instrumento que precisa estar dentro da estrutura de planejamento e ações políticas, pois além de seu papel primário de dar acesso aos programas sociais é também o mapa social da nossa sociedade mais carente sócio econômico e mostra as vulnerabilidades locais. Com este pensamento é que a expansão do atendimento é necessária e deve ser planejada e executada, mas de acordo com o avanço dos demais serviços da Assistência Social bem como a nossa capacidade operacional e de articulação intersetorial, pois as realidades das famílias assim como os dados e as exigências são dinâmicas e corremos o risco, caso, seja feito uma expansão sem as devidas condições estruturais de não atender de fato aos que mais precisam e dificultar a busca e manutenção da qualidade e confiança necessária nas informações contidas no CADUNICO, podendo assim causar embaraços a Gestão e constrangimentos/prejuízos aos usuários.

O atendimento aos usuários esta assim organizada: Seguindo o Serviço de Proteção Básica e Especial, há uma orientação de que primeiro os usuários busquem CRAS de sua referencia para depois serem atendidos no cadunico, salvo os territórios sem cobertura os quais são orientados a buscar diretamente o CADUNICO, seja no atendimento fixo ou quando das necessidades solicita e/ou recebem a visita domiciliar.

Já foram realizados atendimentos e esta sendo programados outros atendimentos em posto fixo AVANÇADOS para demandas específicas em áreas distantes e difícil acesso ao Centro Comercial e/ou aos CRAS.

Dentre os programas sociais que se utilizam dos dados do CADUNICO podemos destacar conforme menciona o nobre vereador dando maiores detalhes de cada programa:

- **Programa Bolsa Família – PBF-** O Programa Bolsa Família atende às famílias que vivem em situação de pobreza e de extrema pobreza. Foi utilizado um limite de renda para definir esses dois patamares. Assim, podem fazer parte do Programa:



JOÃO CARLOS DA SILVA
Gestor CADUNICO
Matrícula 5308 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Todas as famílias com renda por pessoa de até R\$ 85,00 mensais;
- Famílias com renda por pessoa entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00 mensais, desde que tenham crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos.

Como se cadastrar

Não existe um cadastro específico do Programa Bolsa Família. Na realidade, quando a pessoa fala que fez o cadastro do Bolsa, ela se inscreveu no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, ou apenas Cadastro Único.

Os municípios e o Distrito Federal são os responsáveis pelo cadastramento das famílias — assim, as famílias interessadas devem ir ao setor do Bolsa Família e do Cadastro Único em sua cidade. Em muitos locais, o cadastramento também pode ser realizado nos Centros de Referência da Assistência Social (Cras).

Como as famílias entram no Programa

A inscrição no Cadastro Único não garante a entrada imediata no Bolsa Família. A seleção das famílias é feita por um sistema informatizado, a partir dos dados que elas informaram no Cadastro Único e das regras do programa. Não há interferência de ninguém nesse processo.

A concessão do benefício depende de quantas famílias já foram atendidas no município, em relação à estimativa de famílias pobres feita para essa localidade. Além disso, o governo federal precisa respeitar o limite orçamentário do programa.

As famílias selecionadas recebem um cartão de saque, o Cartão Bolsa Família, emitido pela Caixa Econômica Federal (CAIXA) e enviado para a casa delas pelos Correios. Junto com o cartão, a família recebe um panfleto com explicações sobre como ativá-lo, o calendário de saques do Bolsa Família e outras informações.

O Bolsa Família é dinâmico, isto é, todos os meses, há famílias que entram e outras que saem do programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Como as famílias saem do programa

O Bolsa Família possui mecanismos de controle para manter o foco nas famílias que vivem em condição de pobreza e de extrema pobreza. Por isso, periodicamente saem famílias do programa, principalmente porque não atualizaram as informações cadastrais ou porque melhoraram de renda, não se adequando mais ao perfil para receber o benefício.

O descumprimento dos compromissos nas áreas de educação e de saúde também pode levar ao cancelamento do benefício. Mas isso é apenas em último caso, pois o objetivo das condicionalidades é reforçar o acesso das famílias mais pobres a direitos sociais.

O programa também tem instrumentos para dar segurança aos(as) beneficiários(as). Quando a renda sobe para até meio salário mínimo por pessoa, as famílias podem ficar mais dois anos no Bolsa Família, desde que atualizem voluntariamente as informações no Cadastro Único. Esta é a chamada Regra de Permanência.

Há ainda a possibilidade de as famílias saírem por conta própria. Para tanto, elas precisam ir ao setor do Bolsa e do Cadastro Único no município e solicitar o desligamento voluntário. Nesses casos, a família conta com o Retorno Garantido: num prazo de 36 meses após o desligamento e caso se enquadre novamente nos critérios do programa, poderá voltar a receber Bolsa Família sem passar por novo processo de seleção.

- **Tarifa de energia elétrica – TESS** - regulamentada pela Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010 e pelo Decreto nº 7.583, de 13 de outubro de 2011, é caracterizada por descontos incidentes sobre a tarifa aplicável à classe residencial das distribuidoras de energia elétrica, sendo calculada de modo cumulativo de acordo com a tabela a seguir:

Parcela de Consumo Mensal (PCM)	Desconto
PCM ≤ 30 kWh	65%
30 kWh < PCM ≤ 100 kWh	40%
100 kWh < PCM ≤ 220 kWh	10%
220 kWh < PCM	0%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As famílias indígenas e quilombolas inscritas no Cadastro Único que atendam aos requisitos tem desconto de 100% até o limite de consumo de 50 kWh/mês (quilowatts-hora por mês).

Quem tem direito

Para ter direito ao benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), deve ser satisfeito um dos seguintes requisitos:

I – família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário mínimo nacional; ou

II – quem receba o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, nos termos dos arts. 20 e 21 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou

III – família inscrita no Cadastro Único com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, que tenha portador de doença ou deficiência cujo tratamento, procedimento médico ou terapêutico requeira o uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para o seu funcionamento, demandem consumo de energia elétrica.

Como solicitar o benefício

Um dos integrantes da família deve solicitar à sua distribuidora de energia elétrica a classificação da unidade consumidora na subclasse residencial baixa renda, informando:

I– informar nome, CPF e Carteira de Identidade ou, na inexistência desta, outro documento de identificação oficial com foto, ou ainda, o RANI, no caso de indígenas;

II– informar o código da unidade consumidora a ser beneficiada;

III– informar o Número de Identificação Social – NIS ou, no caso de recebimento do Benefício de Prestação Continuada – BPC, o Número do Benefício – NB; e

IV– apresentar o relatório e atestado subscrito por profissional médico, somente nos casos de famílias com uso continuado de aparelhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

comunidades tradicionais, além de outras áreas rurais definidas por ato do Poder Executivo. O Programa representa um passo importante na direção de reconhecer e compensar comunidades tradicionais e agricultores familiares pelos serviços ambientais que prestam à sociedade.

O Bolsa Verde - instituído pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e regulamentado pelo Decreto nº 7.572, de 28 de setembro de 2011 – possui como objetivos:

- 1) incentivar a conservação dos ecossistemas (manutenção e uso sustentável),
- 2) promover a cidadania e melhoria das condições de vida,
- 3) elevar a renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural, e
- 4) incentivar a participação dos beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, técnica e profissional.

Estes são alguns dos programas que as famílias que estejam no cadunico podem acessar ou estarem usufruindo. A partir de 2017 entram também para o CADUNICO todas as famílias que já são beneficiárias do BPC, seja a concessão para o idoso ou deficiente.

- **BPC** - O Benefício da Prestação Continuada (BPC) da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) é a garantia de um salário mínimo mensal ao **idoso com 65 anos ou mais** ou à **pessoa com deficiência de qualquer idade** com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 anos), que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Para ter direito, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja menor que 1/4 do salário-mínimo vigente.

Por se tratar de um benefício assistencial, não é necessário ter contribuído ao INSS para ter direito a ele. No entanto, este benefício não paga 13º salário e não deixa pensão por morte.

Apresentamos agora dados consolidados dos principais programas ligados a assistência social e a gestão do CADUNICO/PBF: No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em agosto de 2017 era de **2.768** dentre as quais:

- 1.623 com renda per capita familiar de até R\$ 85,00;
- 283 com renda per capita familiar entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00;
- 595 com renda per capita familiar entre R\$ 170,01 e meio salário mínimo;
- 267 com renda per capita acima de meio salário mínimo

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de setembro de 2017, **1.586 famílias**, representando uma cobertura de 88,8 % da estimativa de famílias pobres no município. As famílias recebem

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

benefícios com valor médio de R\$ 215,82 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 342.290,00 no mês.

Considerando toda a necessidade que há em expandir o atendimento do CADUNICO;

Considerando o quadro funcional atual do CADUNICO, que se encontra com um Servidor Estatutário atuando como **Gestor**, uma servidora estatutária atuando como **Assistente Social**, um servidor contratado atuando como **entrevistador** e uma estagiária atuando como **recepcionista e digitadora**.

Considerando as tarefas e obrigações descritas pelo Gestor federal para cada função:

- **Gestor / Coordenador:** responsável por coordenar as atividades e a equipe do Cadastro Único; planejar; monitorar e avaliar as ações de cadastramento; elaborar relatórios; articular e implementar parcerias; e receber e tratar denúncias de irregularidades. O gestor/coordenador deve ter experiência na área social e em gestão, perfil de liderança e capacidade de transmitir conteúdos.
- **Entrevistador:** responsável por receber as famílias e agendar as entrevistas, entrevistar (nos postos de atendimento e na residência da família, em casos de visita domiciliar) e, idealmente, digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único. O entrevistador deve ter, preferencialmente, ensino médio completo, além de possuir boa caligrafia, perfil de atendimento ao público, conhecimento básico em informática e capacidade de trabalhar em equipe. O profissional somente poderá realizar entrevistas quando fizer a Capacitação de Preenchimento de Formulários, oferecida pelo MDS ou pelo estado.
- **Digitador:** responsável por digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único e que, idealmente, também fez a entrevista com a família. Esse profissional também organiza os arquivos e confere os formulários. O digitador deve ter, preferencialmente, ensino médio completo, conhecimento básico em informática, habilidade em digitação, perfil de atendimento ao público e capacidade de trabalhar em equipe. Somente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

poderá utilizar o Sistema de Cadastro Único depois de fazer a capacitação oferecida pela CAIXA.

- **Técnico de nível superior:** responsável por realizar as visitas domiciliares para averiguação cadastral e fiscalização, atender e encaminhar as famílias para outros serviços e tratar denúncias de irregularidades. Deve ter conhecimento básico em informática, capacitação em acolhida e escuta, capacidade de trabalhar em equipe, perfil articulador, perfil de atendimento ao público e capacidade de transmissão de conhecimentos.

E por fim considerando e buscando nos aperfeiçoar e melhorar a qualidade do atendimento e das informações prestadas e inseridas nos sistemas, podemos e iremos paulatinamente, salvo motivo de força maior, atender a demanda ora apresentada pelo nobre vereador, de formas pontuais visto a não descontinuação do atendimento ora em execução. Pois, para que pudéssemos afirmar e executar um atendimento de qualidade em cada bairro do município ficaria oneroso ao município. Podemos observar pelos dados de atendimento no quadro a seguir o atendimento no primeiro semestre de 2017:

NUMERO DE CADASTROS ATUALIZADOS E OU INCLUIDOS EM 2017 DESCONSIDERANDO A DUPLICIDADE DE ATENDIMENTO				
TOTAL DE FAMÍLIAS NO CADUNICO	2710			
ENTREVISTADO EM 2017	553			
ENT SEM VISITA		386		
ATUALIZACAO			232	
INCLUSAO			154	
ENT COM VISITA		167		
ATUALIZACAO			163	
INCLUSAO			4	
	553	553	553	

MÊS	ATENDIMENTO
1	59
2	90
3	105
4	80
5	149
6	70
TOTAL	553

Média mês		92
Estimativa anual		1104

Fonte:SECAD 06/2017

Fonte: SECAD_06/2017

Neste primeiro semestre, a inclusão, ou famílias que tenham buscado o cadunico pode parecer muito baixa, 158, o que a nosso entender e observação se da devido às fatores, que precisam ser mais bem estudados, mas a priori é que as famílias que necessitam já estão incluídas no CADUNICO, visto que a busca pelo serviço em sua



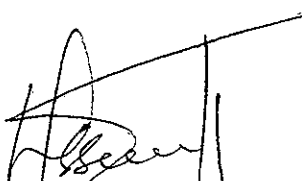
João
Gesto,
Ma...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ampla maioria, 395, são demanda vinda das fiscalizações realizadas pelo gestor federal e estão ligadas aos que já são beneficiários de algum dos programas sociais. O que tem sido motivo de atenção maior por esta Gestão e dos CRAS e CREA e outros serviços como Educação e Saúde no acompanhamento das condicionalidades.

Na certeza, da parceria e busca de que sempre possamos ter melhores condições de atendimento e soluções dos problemas, que demandam dia a dia com as mudanças nas novas Legislações e orientações do Gestor Federal, bem como as ações cotidianas de fiscalização realizadas pelos órgãos de controle e gestão. Aproveitamos para dizer que contamos com o apoio e participação de todos os poderes e órgãos, bem como da sociedade civil organizada nesta luta de superação das desigualdades sociais, ou pelo menos na amenização dos sofrimentos causados pelas faltas de recursos básicos pela manutenção e sobrevivência com dignidade de toda a população. Este é o nosso princípio. Mantemos-nos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pirai, 22 de setembro de 2017.



João Roberto Silva dos Santos
Gestor CADUNICO/PBFIRM
Matrícula 5388